



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



## PROJETO DE LEI Nº 6648 / 2026.

Aprovado em 1º turno por 13 votos, em 30/4/26

Aprovado em 2º turno por 14 votos, em 30/4/26

Aprovado Redação por 14 votos, em 30/4/26



A Sanção em 4/5/26

PREFEITA MUNICIPAL

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para incluir valor com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04602 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 Conselho de Segurança Pública, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 04610 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 Conselho de Segurança Pública, 4.4.50.42 Auxílios; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva  
Prefeita Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município



**ANEXO ÚNICO**

| Contribuições                                                |          |       |                                                                                                                       |            |
|--------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Função ...                                                   |          |       |                                                                                                                       | ...        |
| Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil) |          |       |                                                                                                                       | ...        |
| Subfunção                                                    | Programa | Ficha | Entidade                                                                                                              |            |
| ...                                                          | ...      | ...   | ...                                                                                                                   | ...        |
| 182                                                          | 3        | 4602  | Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Militar) – Reforma do campo do 15º Batalhão, Canil, Academia | 103.000,00 |

| Auxílios                                                     |          |       |                                                                                                                         |                        |
|--------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Função ...                                                   |          |       |                                                                                                                         | ...                    |
| Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil) |          |       |                                                                                                                         | ...                    |
| Subfunção                                                    | Programa | Ficha | Entidade                                                                                                                |                        |
| ...                                                          | ...      | ...   | ...                                                                                                                     | ...                    |
| 182                                                          | 3        | 4610  | Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Reforma do campo do 15º Batalhão e aquisição de instrumentos musicais) | 108.000,00<br>5.000,00 |
| 182                                                          | 3        | 4610  | Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Militar) – Canil Rocca                                         | 3.000,00               |
| 182                                                          | 3        | 4610  | Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Militar) – Academia                                            | 15.000,00              |
| 182                                                          | 3        | 4610  | Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Militar) – Banda de Música                                     | 8.000,00               |



**MENSAGEM Nº 235, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

A Sua Excelência o Senhor  
João Batista Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei para alteração da redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, para atender modificações promovidas no plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Governo, através do Processo Digital nº 5854-26-PAT-GOV, de 20 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Militar canil, academia, campo e banda), no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), a serem distribuídos nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 134.000,00 é de origem de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

***Emendas parlamentares municipais***

| Vereador(a)            | Valor (R\$)       |
|------------------------|-------------------|
| João Batista Gonçalves | 26.000,00         |
| Leomar de Lima Silva   | 108.000,00        |
| <b>Total</b>           | <b>134.000,00</b> |

O projeto desenvolvido pelo Conselho, em parceria com o Município de Patos de Minas, tem como objetivo melhorar e modernizar o braço operacional e elevar a qualidade do serviço prestado pela PMMG à população de Patos de Minas.

Haverá a revitalização da infraestrutura esportiva, das Rondas Ostensivas com Cães (ROCCA), da academia e da banda de música.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 103.000,00 com suplementação e anulação de dotação do orçamento vigente.



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



Face ao exposto, mediante a necessidade de regularização orçamentária e financeira, a legalidade e a oportunidade da matéria, segue Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos eminentes Vereadores.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva  
Prefeita Municipal